



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS - GUARDIÕES DA MATA ATLÂNTICA

CONTRATANTE:

Nome do responsável: _____
RG: _____ CPF: _____ e
telefone para contato _____.

CONTRATADA: FOZ TROPICANA PARQUE DE AVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no 00.090.638/0001-60, estabelecida à Avenida das Cataratas, nº 12450 – Parque Nacional do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP 85855-750, neste ato representada pelo seu sócio administrador **OLIVER TOBY DUNDAS DAVIES**, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro V7-22138-M CGPI/DIREX/DPF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no 011.792.279-05.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Recreação Infantil que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços educativos para crianças “Programa Guardiões da Mata Atlântica” que tem como objetivo geral contribuir para a conexão e engajamento de crianças de Foz do Iguaçu e região em prol da conservação de espécies da Mata Atlântica, envolvendo experiências educativas no Parque das Aves que enfatizem conhecimentos, valores e formas de participação.

+ 55 45 3529.8282

Av. das Cataratas, 12450
Foz do Iguaçu . PR . Brasil
CEP 85855-750

parquedasaves.com.br

PARQUE DAS AVES

Cláusula Segunda: A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE as atividades previstas na grade de **PROGRAMAÇÃO**, que está disponível no site www.parquedasaves.com.br/clubinho e/ou no Departamento de Educação Ambiental do Parque das Aves.

Parágrafo Único: A programação poderá ser alterada por motivo de força maior ou caso fortuito, que na medida do possível será comunicado aos pais com antecedência.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira: Poderão participar do Programa Guardiões da Mata Atlântica crianças entre 07 (sete) a 10 (dez) anos de idade residentes em Foz do Iguaçu e região.

Cláusula Quarta: Os encontros dos Guardiões da Mata Atlântica iniciarão às 13h00 e encerrarão às 17h00, nas datas previamente informadas na **PROGRAMAÇÃO**, sendo que o prazo máximo para os pais ou responsáveis buscarem as crianças é até às 17h30 no Parque das Aves.

Cláusula Quinta: Qualquer necessidade especial de alimentação, medicação, alergias ou demais informações de atenção diferenciada para a criança deverá ser informada pelos pais ou responsáveis no momento da inscrição.

Cláusula Sexta: Durante toda a programação estará disponível o serviço de primeiros socorros pela equipe do Parque das Aves.

Parágrafo Único: Na hipótese de eventual ocorrência e extrema necessidade os pais serão contatados.

Cláusula Sétima: O Parque das Aves não se responsabiliza por perdas de objetos que não sejam solicitados pelos educadores do Parque das Aves, sendo a guarda e o zelo dos pertences de inteira responsabilidade da criança.

Cláusula Oitava: Fica autorizada a **CONTRATADA** a utilizar-se, gratuitamente, de

+ 55 45 3529.8282

Av. das Cataratas, 12450
Foz do Iguaçu . PR . Brasil
CEP 85855-750

parquedasaves.com.br

PARQUE DAS AVES

imagem da criança inscrita no Programa Guardiões da Mata Atlântica, coletivamente ou individualmente, para a promoção de suas atividades educativas, em qualquer meio de comunicação que julgar aplicável.

DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula Nona: O valor da prestação de serviços é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por criança que deve ser pago através de depósito bancário na conta: Foz Tropicana Parque de Aves LTDA, CNPJ: 00.090.638/0001-60, Banco Bradesco Agência: 6046 Conta Corrente: 17.607-9 - Foz, à vista ou em 03 (três) parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais) por boleto.

Parágrafo Único: Estão incluídos no valor da inscrição os seguintes itens: lanche nas datas do encontro, transporte para realização de visitas externas ao Parque das Aves conforme Programação, 01 (uma) bolsa Guardiões da Mata Atlântica, 01 (um) botom Guardiões da Mata Atlântica e 01 (uma) garrafa squeeze Guardiões da Mata Atlântica.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima: Em caso de desistência por parte do (a) CONTRATANTE a devolução do valor será efetuada caso seja informada com 07 (sete) dias de antecedência da data inicial do programa. Após esta data não haverá devolução de valores.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Foz do Iguaçu- PR para dirimir todas as questões oriundas deste instrumento.

E por se acharem de acordo em tudo quanto foi lavrado neste contrato, datam e assinam, em duas vias de igual teor, forma e valor, juntamente com duas testemunhas.

Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2020.

+ 55 45 3529.8282

Av. das Cataratas, 12450
Foz do Iguaçu . PR . Brasil
CEP 85855-750

parquedasaves.com.br

PARQUE DAS AVES

Contratada

Contratante

Testemunha 1

Testemunha 2

+ 55 45 3529.8282

Av. das Cataratas, 12450
Foz do Iguaçu . PR . Brasil
CEP 85855-750

parquedasaves.com.br

